

C.M.



LEI Nº 636/75, de 10 de JUNHO de 1.975.

**Autoriza doação de terreno.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, FUAD GHANNAGE, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Cotanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me .- confere a Lei Orgânica dos Municípios, nos termos da Constituição do Brasil, PROMULGO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a efetuar a doação de uma faixa de terreno medindo 15,00ms. de frente por 15,00ms. de frente aos fundos, .- num total de 225,00ms<sup>2</sup>(duzentos e vinte e cinco metros quadrados), a ser desmembrado do imóvel de sua propriedade, sito à - Av. Floriano Peixoto esquina com a Rua Dr. Arthur Ortenblad, - nesta cidade, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 2º - A doação de que trata o artigo 1º - desta lei, tem como finalidade única e exclusiva a construção da Agência Postal desta cidade, pela referida empresa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de junho de 1.975.

FUAD GHANNAGE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

VALTER LLOIN  
secretário